

Publicado em 13 de janeiro de 2010

**Lei n° 2699, de 08 de janeiro de 2010.**

**Institui e reconhece o circuito turístico Caminho de Darwin, como parte da Área de Especial Interesse Turístico e integrante do Plano de Trilhas do Município de Niterói.**

**A Câmara Municipal de Niterói Decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Institui e reconhece o circuito turístico do Caminho de Darwin, demarcado pelo Governo Federal, na divisa do Município de Niterói com a cidade de Maricá, que corta pelo lado de Niterói o bairro do Engenho do Mato pela Estrada São Sebastião (antiga estrada do Vai e Vem), indo pelo Parque Estadual da Serra da Tiririca, através da Estrada da Barrinha, divisa com Município de Maricá.

**Art. 2º** - Inclui o circuito turístico Caminho de Darwin no calendário turístico, cultural, acadêmico e científico da nossa Cidade e no Plano de Trilhas da Região Oceânica.

**Art. 3º** - Caminho de Darwin passa a compor a Área de Especial Interesse Turístico – (AEIT) da Cidade, com sua inclusão no Plano de Trilhas da Região Oceânica, consolidando e incentivando a criação da respectiva área de interesse e da infra-estrutura turística a ser instalada na região do Engenho do Mato, conforme o PURRO (Planejamento Urbanístico Regional da Região Oceânica) em seus artigos 18 a 22 e seus respectivos incisos, elaborado e aprovado pela Lei 1.968 de abril de 2002, alterado pela Lei 2.113 de 05 de dezembro de 2003.

**Parágrafo único. V E T A D O**

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Niterói, 08 de janeiro de 2010.**

**Jorge Roberto Silveira**  
**Prefeito**  
**(Proj. n° 083/2009 – Aut. Ver.: Felipe dos Santos P eixoto)**